

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de
CR# 517.140, para a Dotação 3-1-2-0-03 —
"Vencimentos".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a
suplementar a Dotação 3-1-2-0-03 "Vencimentos".

Art. 2º — Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º,
fica aberto um Crédito Suplementar de CR# 517.140 (
Quinhentos e dezessete mil, cento e quarenta cruzeiros).

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 1º de abril de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Sancionada em 26-4-66.